

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9688/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Lúcia Pina Gomes, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 10 de Março de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9689/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Assana Seidi Injai, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 7 de Janeiro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9690/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rodrigo Barcelos, natural de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 17 de Novembro de 1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 22 762/2005 (2.ª série). — *Lista n.º 39/05.* — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

| | Data de nascimento |
|-------------------------------------|--------------------------|
| Ana Lúcia Campos Silva Encarnação | 6-12-71 |
| Claudia Regina Klages | 26-7-80 |
| Felipe Marques Vicianna Cruz | 9-1-87 |
| Hudson Carlos Prado | 14-12-79 |
| Geovane Pereira Duarte | 27-10-79 |
| Emanoella Costa Machado Correia | 9-1-82 |
| Vanessa Ramos Guilherme França | 25-2-73 |
| Martha Marques Martins Borges | 1-6-61 |
| Anderson de Oliveira | 14-10-72 |
| Kerlyane Ferreira da Silva | 3-9-82 |
| Andréa di Grazia | 11-6-75 |
| Sandra Mara Stumpf | 27-10-70 |
| Kassia Marisela Daza Bastos Martins | 20-7-78 |
| Claudinei Alexandre Aparecido | 2-5-80 |

18 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 22 763/2005 (2.ª série). — *Lista n.º 42/05.* — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1

do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

| | Data de nascimento |
|--|--------------------------|
| Marcia Cristina Barbosa Andrade Martins | 15-5-70 |
| Ana Mércia Grego Santos Alves Cortes | 12-6-72 |
| Nadir Paula Azevedo | 25-12-59 |
| Valdir Vieira Quintana | 1-3-43 |
| Nelio Brauer | 20-12-51 |
| Maria Aparecida de Assis Costa Henriques | 21-12-65 |
| Adriano Cesar dos Santos | 7-6-73 |
| Alda Lúcia Lima de Amorim | 20-9-67 |
| Raimundo Nonato Araújo Melo | 30-8-68 |
| Priscila Corrêa dos Santos | 29-10-79 |
| Samuel Lacerda Chaves | 3-8-81 |
| Márcia Estela Martins Matos | 13-9-64 |

18 de Outubro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 831/2005. — Na madrugada do dia 6 de Setembro de 2004, o soldado Francisco Gaspar Inês, do efectivo do Posto Territorial da GNR de Freixo de Numão, quando se encontrava no exercício das suas funções de militar da Guarda Nacional Republicana, foi atingido mortalmente em circunstâncias dramáticas, que são do conhecimento público.

Com vista a apurar os factos constitutivos do direito à compensação, foi determinada a instauração do inquérito a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de Julho, que correu termos no Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, concluindo o instrutor o seu relatório nos termos seguintes:

«III — Conclusões:

- 1) O soldado Francisco Gaspar Inês à data dos factos encontrava-se no recinto da festa da Senhora da Carvalha na situação de dispensado de serviço e a aguardar o início do cumprimento de uma patrulha com início às 8 horas;
- 2) Um seu camarada, soldado Sérgio Russo, que também se encontrava naquela festividade envolveu-o a ele, de uma forma generosa, aceita o apelo do seu camarada e interpretou-o como mais uma missão, idêntica a muitas outras que já teria cumprido;
- 3) Consciente dos seus deveres como agente de autoridade, relega para segundo plano o seu período de descanso e imbuído do espírito ínsito nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º, 'Dever de disponibilidade', do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho (Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana), acompanha o seu camarada Sérgio Russo ao Posto Territorial de Freixo de Numão a fim de levantar o armamento e equipamento considerado necessário e adequado à situação;
- 4) O soldado Francisco Gaspar Inês, com a sua conduta, também não terá esquecido um outro dever a que se sentiu compelido a cumprir, o da dedicação ao serviço e o de enfrentar com coragem os riscos inerentes às missões que lhe são confiadas (n.º 3 do artigo 6.º, 'Princípios fundamentais', do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho (Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana));
- 5) O soldado Francisco Gaspar Inês igualmente não esqueceu um outro dever, o de providenciar no sentido de reprimir qualquer tentativa ou cometimento de crime ou contra-ordenação às leis de que tome conhecimento [alínea c) do artigo 14.º, 'Outros deveres', do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho (Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana)];
- 6) Garantidamente, o militar agiu consciente do perigo, considerando a tipologia do armamento levantado e adequado à situação, porém ele é sempre inerente a qualquer missão que se desenvolva e o soldado Francisco Gaspar Inês, possivelmente, quando tomou a decisão de dar início à missão, ainda teria presente o seu juramento de fidelidade, o qual implica o sacrifício da própria vida se necessário for;
- 7) Inequivocamente, o soldado Francisco Gaspar Inês morreu em momento e acto de serviço, no desempenho de funções,